



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 010/2019.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (sala de fisioterapia), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a atender despesas com a ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (sala de fisioterapia).

§ Único - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.025	Manutenção das Ações de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33495	50.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31495	200.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 19 de março de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

*Estado do Paraná*

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL